

FICHA

10.601

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Cartório do Registro de Imóveis

Rio Claro

MATRÍCULA N.º

10.601

IMÓVEL:Um terreno situado nesta cidade, com área de 250,00m², medindo 10,00metros de frente para a rua 8, 25,00metros do lado direito da frente aos fundos, 25,00metros do lado esquerdo da frente aos fundos e 10,00metros nos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua 8 olha para o terreno com o lote 21 do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 3. PRO = PRIETARIA:COOPERATIVA HABITACIONAL DE RIO CLARO, com sede nesta cidade, CGC 48.824.478/0001-62.TÍTULO AQUISITIVO:R.2-3273, deste Cartório.Rio Claro, 19 de maio de 1.981.O Escrevente Habilitado [assinatura] O Oficial [assinatura]

Av.1-10.601 Rio Claro, 19 de maio de 1.981.No imóvel aqui matriculado foi construído um prédio à rua 8-JI nº450, com área de 50,05m²., contendo 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro, cujo prédio recebeu o Habite-se sob nº711/78 de 12/12/78 conforme se verifica do requerimento particular datado de Rio Claro, 10/5/79 assinado pelos representantes da interessada Cooperativa Habitacional de Rio Claro, em forma legal.O Escrevente Habilitado [assinatura] O Oficial:-- -- --

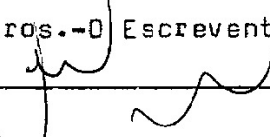
OBS.Sobre o imóvel aqui matriculado pesa hipoteca constituída em favor da HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, registrada sob nºR.3-3273, deste Cartório.O Escrevente Habilitado [assinatura] -- --

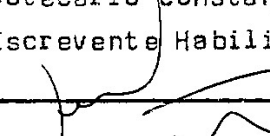
Av.2-10.601.-Rio Claro, 30 de setembro de 1981.-A hipoteca acima referida, foi cancelada, conforme Averbação 227/3.273.-O Escrevente Habilitado: [assinatura] --O Oficial:-- [assinatura]

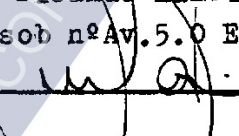
R.3-10.601.-Rio Claro, 30 de setembro de 1981.-TRANSMITENTE:-COOPERATIVA HABITACIONAL DE RIO CLARO, com sede nesta cidade, autorizada a funcionar pelo B.N.H. sob nº SP-83, devidamente representada.-ADQUIRENTES:- ALCIDES LUNA, comerciante, e sua mulher MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUNA, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, CIC.582.364.658-53, Rio Claro.-TÍTULO:-Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO:-Contrato Particular datado de Rio Claro 16 de abril de 1979, assinado pelas partes e por duas testemunhas, em três vias, das quais uma, fica arquivado em Cartório.-VALOR:-Cr\$304.925,74.-O Escrevente Habilitado: [assinatura] O Oficial:-- [assinatura] --

(continua no verso)

tipart a 34

R.4-10.601.-Rio Claro, 30 de setembro de 1981.-DEVEDORES:-ALCIDES LUNA, comerciante, e sua mulher MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUNA, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, CIC. nº 582.364.658-53, Rio Claro.-CREDORA:- HABITACIONAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede em Campinas-SP., C.G.C. nº 46.073.268/0001, devidamente representada.-TÍTULO:-Hipoteca.-FORMA DO TÍTULO:-Contrato Particular datado de Rio Claro, 16 de abril de 1979, assinado pelas partes e por duas testemunhas, em três vias, das quais uma, fica arquivada em Cartório.-VALOR:-Cr\$... \$304.925,74, pagáveis em 360 prestações com juros de 4,8% ao ano ou 0,4000% ao ano, e taxa efetiva de 4,906% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 16 de maio de 1979.-Obs.:A presente hipoteca foi constituída em PRIMEIRO LUGAR e sem concorrência de terceiros.-O Escrevente Habilitado:-

O Oficial:-

Av.5-10.601.-Rio Claro, 30 de setembro de 1981.-Por contrato datado de Rio Claro, 16 de abril de 1979, a credora HABITACIONAL=A.P.E., deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, o crédito hipotecário constante do R.4 acima, do valor de Cr\$304.925,74.-O Escrevente Habilitado:-

O Oficial:-

Av.6-10601.Rio Claro, 4 de janeiro de 1.984.Por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de 25/6/1982 a HABITACIONAL = ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, cedeu e transferiu à ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede em Campinas, CGC 50.570.704/0001-78, todos os seus direitos de credor hipotecário decorrentes da Primeira e Especial hipoteca aqui registrada sob nºR.4, que importa atualmente em Cr\$ - \$1.319.132,44, conforme se verifica do Instrumento Particular datado de Campinas, 25 de junho de 1.982 assinado pelas partes e por duas testemunhas em forma legal que fica arquivado em Cartório, ficando mantida a caução constituída em favor do BNH averbada sob nºAv.5.O Escrevente Habilitado

O Oficial:-

AV.7-10.601.- Rio Claro, 05 de maio de 2.000.

- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL -

A credora hipotecária, ECONÔMICO SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, foi incorporada pela ECONÔMICO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE (inscrita no CGC/MF. sob nº 17.177.405/0001-77) e esta, por sua vez, foi incorporada pelo BANCO ECONÔMICO S.A. (inscrito no CGC/MF. sob nº 15.124.464/0001-87), nos termos das Atas das assembleias de incorporações realizadas

(continua na FICHA 02)

10.601

2º Cartório do Registro de Imóveis
 COMARCA DE RIO CLARO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
 10.601
 Verso

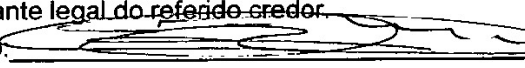
MATRÍCULA

10.601

FICHA

02

em 30/11/87 e 30/01/90, respectivamente, registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.ºs JC-156.563 em 12/05/1988 e JC-188.983 em 31/08/1990, conforme cópia das mesmas apresentadas juntamente com o requerimento datado de Salvador/BA, 30 de novembro de 1.999, subscrito pelo representante legal do referido credor.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.8- 10.601.- Rio Claro, 05 de maio de 2.000.

- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HIPOTECÁRIOS -

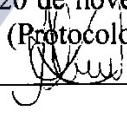
Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, ex-vi do disposto no artigo 61, parágrafo 5º, da Lei n.º 4.380/64, alterada pela Lei n.º 5.049/66, datado de Brasília-DF, 02 de maio de 1.996 e Termo Aditivo de Re-Ratificação do mesmo Instrumento, datado de Brasília-DF, 12 de julho de 1.996, ambos assinados pelas partes e por duas testemunhas, o credor, **BANCO ECONÔMICO S.A.**, cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC(MF) sob n.º 00.360.305/0001-04, todos os direitos de que é titular, decorrentes da hipoteca registrada sob número 4, nesta matrícula, pelo valor global de R\$723.450.110,38, posição em 02.05.96 (nesse valor estão incluídos outros imóveis), sub-rogando-se a cessionária em todos os direitos e obrigações do cedente relativos ao referido crédito hipotecário.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

AV.9-10.601.- Rio Claro, 30 de janeiro de 2.012.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA/CAUÇÃO -

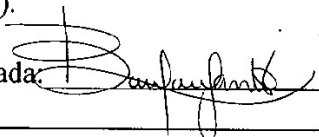
A hipoteca registrada sob nº 4, bem como a caução averbada sob nº 5, ficam canceladas, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no Instrumento de Cancelamento de Hipoteca, firmado aos 20 de novembro de 2.001, pelo representante legal da credora, Caixa Econômica Federal - CEF. (Protocolo nº 135.370).

A Escrevente Autorizada:  (Aline Lautenschlager).

AV.10-10.601.- Rio Claro, 30 de setembro de 2.016.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão publicada em 20 de setembro de 2.016, sob Protocolo de Penhora Online: PH000138733, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca de Rio Claro, passada nos autos de Execução Civil nº 400266322201301, movida por **SIDINEI APARECIDO FRANCHITTO**, inscrito no CPF/MF. nº 440.974.098-91, em face de **MARIANA DOS SANTOS LUNA**, inscrita no CPF/MF. nº 191.661.828-67 e do proprietário, **ALCIDES LUNA**, inscrito no CPF/MF. nº 582.364.658-53, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 22/06/2016 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$50.373,45, sendo nomeado depositário, **ALCIDES LUNA**. (Protocolo nº 166.329).

A Escrevente Autorizada:  (Marina Helena Baptista dos Santos).